



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério das Comunicações**

Nome da autoridade competente: **Nathalia Almeida de Souza Lobo**

Número do CPF: **721.423.241-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Telecomunicações/Departamento de Projetos de Infraestrutura/Coordenação-Geral de Projetos de Infraestrutura/Divisão de Projetos e Parcerias.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria N° 435, de 26 de abril de 2022, MCom/Casa Civil/Presidência da República (D.O.U de 27/04/2022, Edição 78, Seção 2, Página 1) e Portaria MCOM n° 2.388, de 12 de abril de 2021 (D.O.U. de 13/04/2021, Edição 68, Seção 1, Página 16).**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **410003 – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Divisão de Projetos e Parcerias – DIPAR/CGPI/DEPIN/SETEL**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul**

Nome da autoridade competente: **Elaine Borges Monteiro Cassiano**

Número do CPF: **929.443.619-53**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 25 de novembro de 2019, MEC/Casa Civil/Presidência da República, Publicação DOU em 26/11/2019, Edição 228, Seção 2, Página: 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158132 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – 26415**

Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **158132 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - 26415**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Manutenção do Centro de Recondicionamento de Computadores Dourados como ferramenta para Inclusão Digital e Desenvolvimento Social.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR.

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dezembro de 2022.

Fim: Novembro de 2024.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.514.038,80 (um milhão, quinhentos e quatorze mil e trinta e oito reais e oitenta centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

24.126.2205.20V8.0001 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital;

PO 000P - Fomento às Ações do Programa Computadores para Inclusão

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Campus Dourados (bens patrimoniados para a execução de demais ações que envolvem Ensino, Pesquisa e Extensão)

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Campo Grande (MS), na data da assinatura.

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

Brasília (DF), na data da assinatura.

Nathalia Almeida de Souza Lobo

Secretária de Telecomunicações

Ministério das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Almeida de Souza Lobo**, **Secretária de Telecomunicações**, em 28/11/2022, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO (E)**, **Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 19:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10516889** e o código CRC **63DF4866**.



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério das Comunicações**

Nome da autoridade competente: **Nathalia Almeida de Souza Lobo**

Número do CPF: **721.423.241-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Telecomunicações/Departamento de Projetos de Infraestrutura/Coordenação-Geral de Projetos de Infraestrutura/Divisão de Projetos e Parcerias.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 435, de 26 de abril de 2022, MCom/Casa Civil/Presidência da República (D.O.U de 27/04/2022, Edição 78, Seção 2, Página 1) e Portaria MCOM nº 2.388, de 12 de abril de 2021 (D.O.U. de 13/04/2021, Edição 68, Seção 1, Página 16).**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **410003 – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Divisão de Projetos e Parcerias – DIPAR/CGPI/DEPIN/SETEL**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul**

Nome da autoridade competente: **Elaine Borges Monteiro Cassiano**

Número do CPF: **929.443.619-53**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 25 de novembro de 2019, MEC/ Casa Civil/Presidência da República, Publicação DOU em 26/11/2019, Edição 228, Seção 2, Página: 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158132 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – 26415**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158132 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - 26415**

3. OBJETO:

Manutenção do Centro de Recondicionamento de Computadores Dourados como ferramenta para Inclusão Digital e Desenvolvimento Social

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Visando a execução do objeto supracitado, são propostos os objetivos a seguir no âmbito do TED em questão.

4.1 OBJETIVO GERAL

Promover a continuidade das atividades do Centro de Recondicionamento de Computadores Dourados, visando revitalização de Pontos de Inclusão Digital apoiados pela Política de Inclusão Digital do Governo Federal.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Implantar laboratórios temáticos para a formação de jovens em situação de vulnerabilidade social;
- Ampliar as ações de formação e recondicionamento de computadores no Município de Dourados - Mato Grosso do Sul e região, com o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Dourados;
- Fomentar ações que possibilitem a transformação dos municípios parceiros em cidades e comunidades mais inclusivas, resilientes e sustentáveis;
- Auxiliar no processo de redação de Projeto de Lei para o estabelecimento de uma política estadual para a gestão de Resíduos Eletrônicos;
- Auxiliar na redução do impacto ambiental negativo per capita nos municípios parceiros, com foco gestão de resíduos eletrônicos municipais;
- Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas, de forma a reforçar o planejamento regional de desenvolvimento;
- Promover, preferencialmente, para jovens em vulnerabilidade social, cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional de curta duração, visando a formação continuada de jovens talentos;
- Promover, para os profissionais que atuam em salas/laboratórios de tecnologia, formação técnica e pedagógica para o atendimento de demandas educacionais por meio da utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs;
- Fortalecer ações que promovam a tecnologia da informação e a cultura maker como ferramentas para a transformação social, considerando as dimensões éticas, culturais, além de aspectos ambientais sustentáveis;
- Fomentar ações que promovam o empreendedorismo social dentro dos territórios atendidos pelo CRC, favorecendo assim, uma formação humana, técnica, profissional e empreendedora;
- Ampliar a possibilidade de inserção no mundo do trabalho e de criação de novos negócios por meio da interação com o ecossistema de empreendedorismo do IFMS Campus Dourados;
- Promover o espírito inovador, tecnológico, de trabalho em equipe, empreendedor e social em jovens da comunidade local e em situação de vulnerabilidade.

4.3 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, por meio do projeto em questão, atingir os seguintes resultados:

- Ampliar as ações do Centro de Recondicionamento de Computadores no município de Dourados - Mato Grosso do Sul;
- Implantar laboratórios temáticos para a formação e para o recondicionamento de computadores;
- Recondicionar, no mínimo, 1000 (mil) computadores para atendimento às demandas observadas em Pontos de Inclusão Digital no município de Dourados e demais localidades no prazo de 24 meses;
- Descaracterizar, no mínimo, 400 (quatrocentos) equipamentos conhecidos como “TV Box”, de forma que sejam propostas novas tecnologias, tais como: terminais eletrônicos de pesquisa (totens); Controladores para Robótica Móvel; e Centrais para Jogos Digitais Educativos. O processo de descaracterização deve ater-se às certificações vigentes por parte da ANATEL, considerando que os componentes de conexão Wi-fi dos equipamentos descaracterizados serão reaproveitados. Vale ressaltar que a descaracterização dos equipamentos supracitados envolverá a exclusão total do sistema operacional previamente instalado. Caso o procedimento de descaracterização não ocorra a contento, deve-se proceder com a alteração da meta de recondicionamentos ou com a devolução dos recursos descentralizados;
- Implantar um laboratório temático de Desenvolvimento de Jogos Digitais Educativos, nomeado GameLab IFMS;
- Desenvolver, no mínimo, 12 Jogos Digitais Educativos, em parceria com o Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais do IFMS – Campus Dourados - para distribuição direta nos computadores recondicionados pelo CRC Dourados;
- Auxiliar na manutenção preventiva de Pontos de Inclusão Digital no município de Dourados e demais localidades da área de abrangência do CRC Dourados;
- Formar, no mínimo, 2000 (duas mil) pessoas, preferencialmente jovens em situação de vulnerabilidade social, no prazo de 24 meses;
- Prover formação pedagógica para 500 profissionais lotados em salas de tecnologia, de preferência para os que atuarão nos laboratórios cujos computadores foram doados pelo Programa Computadores para Inclusão. Serão ofertados, para tal, cursos que envolvem as temáticas Tecnologias Digitais na Educação (60 horas) e Introdução ao Linux (60 horas);
- Criar e disponibilizar para o MCOM uma plataforma dedicada e material didático específico para os cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional em:
 - a. Informática Básica (60 horas);
 - b. Marketing Digital (60 horas);
 - c. Robótica Móvel (60 horas);

- d. Montagem e Manutenção de Computadores (60 horas);
- e. Introdução ao Desenvolvimento de Jogos Digitais (60 horas);
- f. Design Gráfico para Redes Sociais (60 horas);
- g. Internet das Coisas e Automação com Arduino (60 horas);
- h. Tecnologias Digitais na Educação (60 horas);
- i. Introdução ao Linux (60 horas);
- Promover eventos, caravanas e ações de conscientização e mobilização social para o correto descarte de equipamentos e resíduos eletroeletrônicos;
- Executar plano de destinação adequada do resíduo eletroeletrônico com empresas que possuam licença ambiental;
- Propor um Plano de Sustentabilidade do CRC Dourados, por meio de consultas remotas e presenciais, em decorrência das atividades relacionadas ao TED. O papel da equipe de consultoria a ser contratada é:
 1. Assessorar nos processos de criação de políticas regionais de desfazimento de eletroeletrônicos;
 2. Assessorar na sustentabilidade do projeto. Estabelecer e propor relacionamentos, apresentar propostas para outras esferas públicas, organismos multilaterais, emendas parlamentares e entidades diversas da sociedade;
 3. Assessorar para organizar e captar recursos na disponibilização de pontos de coleta de eletroeletrônicos no Estado de Mato Grosso do Sul.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2015 (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 31,4 milhões de domicílios possuíam microcomputador, correspondendo a uma redução de 3,4% em relação ao ano anterior. Considerando esse total, cerca de 27,5 milhões de unidades domiciliares declararam ter computador com acesso à Internet. As proporções de domicílios com microcomputadores (46,2%) e com microcomputadores com acesso à rede de Internet (40,5%) sofreram retrações de 2,3 e 1,6 pontos percentuais, respectivamente, na comparação com o ano anterior. As Regiões Norte e Nordeste também apresentaram as menores proporções de domicílios com microcomputador (26,7% e 30,3%, respectivamente) e com microcomputador com acesso à Internet (19,6% e 25,8%, respectivamente).

Ainda segundo o PNAD 2015, houve a redução da posse de microcomputador em todas as Grandes Regiões do País. No ano de 2015, observou pela primeira vez a redução no total de domicílios com microcomputador e com microcomputador com acesso à Internet, embora o total de moradores com acesso a Internet tenha registrado um aumento. Isso se deve ao crescimento do acesso por meio de outros equipamentos e em outros locais que não o domicílio dos pesquisados.

Considerando o exposto, mediante a necessidade observada da implantação e/ou manutenção de Pontos de Inclusão Digital, o Programa Computadores para Inclusão é uma ação do Governo Federal, executada pelo Ministério das Comunicações, para implementação de Políticas de Inclusão Digital, por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) e de outras esferas de governo.

Atualmente, a Secretaria de Telecomunicações, por meio de seu Departamento de Projetos de Infraestrutura de Telecomunicações e Banda Larga, é responsável pela coordenação do Programa Computadores para Inclusão. O referido programa tem como objetivo principal apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores – CRC.

Os CRCs são espaços físicos adaptados para o recondicionamento de equipamentos eletroeletrônicos, tratamento de resíduos eletroeletrônicos, assim como para a realização de formações, cursos e oficinas temáticas e tem como missão constituir-se em centros ativos, inseridos na comunidade.

Dentre os objetivos propostos, os CRCs devem ser voltados para a promoção da inclusão digital por meio da viabilização do acesso a equipamentos de informática e da disponibilização de cursos de capacitação na área das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Ademais, os CRCs devem executar ações de revitalização de Pontos de Inclusão Digital (PID), atuando em ações de desfazimento de equipamentos eletroeletrônicos, recondicionamento e distribuição dos computadores recondicionados para Pontos de Inclusão Digital.

A atuação dos CRCs pode ser estruturada de acordo com os seguintes eixos:

- Formação Educacional e Profissionalizante: a atividade de formação educacional e profissionalizante deve ser desenvolvida por educadores sociais, voltada às tecnologias da informação e comunicação. Objetiva-se a proposição de atividades que estimulem a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento social, promovendo oportunidades de trabalho e ressocialização;
- Recondicionamento de Computadores: o recondicionamento de computadores consiste, basicamente, nos processos consecutivos de sanitização de componentes e periféricos, realização de testes para funcionamento efetivo, troca dos componentes (quando necessário) e instalação de softwares livres. Os computadores recondicionados são doados e auxiliam no processo de revitalização de Pontos de Inclusão Digital;
- Processamento de Resíduos Eletrônicos: o tratamento ambientalmente correto dos resíduos eletroeletrônicos, que contempla a separação dos resíduos por propriedade e a destinação destes para reciclagem ou descarte, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais diretrizes do Ministério do Meio Ambiente.

Atualmente, o insumo para os Centros de Recondicionamento de Computadores - CRCs trabalharem são provenientes das doações de equipamentos de informática do Governo Federal, ato normatizado pelo Decreto nº 10.340, de 06 de maio de 2020, conforme segue:

Art. 14. Os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos, recuperáveis ou antieconômicos poderão ser doados:

I - a organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações da sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo federal; ou

II - a organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital (NR).

Em paralelo às ações dos Centros de Recondicionamento de Computadores e do Programa Computadores para Inclusão do Ministério das Comunicações, o uso das tecnologias de informação e comunicação vem transformando o dia-a-dia de muitas pessoas, tornando-se, assim, uma nova perspectiva da relação humana - um fator preponderante para o desenvolvimento individual e coletivo. Seu uso deve ser voltado para melhorar a vida das pessoas através da educação, criação de novas oportunidades de trabalho, difusão da informação, erradicação da pobreza e redução da exclusão digital, contribuindo assim, para o desenvolvimento sustentável.

A Inclusão digital tem se destacado como uma ferramenta de apoio à cidadania e, portanto, objeto de políticas públicas para sua promoção. A democratização do acesso a essas tecnologias da informação tem sido estimulada pelo Governo Federal nos últimos anos, principalmente pelo conjunto de ações que compõem a Política de Inclusão Digital. A partir deste contexto, o papel dos Institutos Federais ganha força por seu compromisso social de interiorização da educação profissional e tecnológica, marcando um diálogo direto com as políticas públicas estabelecidas, especificamente o de inclusão digital guiado pelo Ministério das Comunicações.

Nessa perspectiva, a ação dos Institutos Federais se materializa na utilização da tecnologia como ferramenta de transformação social à jovens e comunidades em situação de vulnerabilidade social, sendo o estabelecimento do CRC Dourados um dos promotores desse desenvolvimento.

No âmbito dos cursos ofertados pelo IFMS, essa ação encontra estímulo nas práticas sustentáveis e de responsabilidade social, direcionadas para a formação de indivíduos com protagonismo social, críticos, capazes de interagir com as questões ambientais, sociais e econômicas de forma responsável, ética e justa.

Desta forma, o IFMS Campus Dourados, amparado por valores como: compromisso social, inovação, ética e compromisso com o desenvolvimento local e regional, se propõe juntamente com as ações do CRC Dourados, contribuir ainda mais com a região na qual está inserido e gerar novas oportunidades à população.

A região de abrangência do Campus Dourados é composta por 11 municípios: Caarapó, Deodápolis, Dourados, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Rio Brillhante, Vicentina e Jateí, tendo uma população de cerca de 404.808 habitantes. Conforme [estudo realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário](#), nos municípios de Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Juti e Rio Brillhante houve um aumento na intensidade de pobreza entre os anos de 1991 a 2000.

Especificamente na cidade de Dourados, onde o campus está inserido na região do Canaã I, observa-se, conforme o documento citado, que os municípios que compõem esse território apresentam um dos maiores índices de intensidade de pobreza do estado, a exemplo do município de Juti com 50, 63%, enquanto a média do estado é de 21,8%.

Além do contexto de vulnerabilidade social apresentado na região onde o CRC Dourados está instalado, evidencia-se também um déficit de instituições que lidam com o descarte de resíduos eletroeletrônicos, oportunizando assim, uma grande área de atuação e o despertar para ações de educação ambiental em todo o estado de Mato Grosso do Sul.

Assim, assevera-se que o CRC Dourados-MS possui forte inserção na qualificação profissional dos jovens participantes trazendo conhecimento técnico e prático que os habilite a atuar no mundo do trabalho e por sua vez, ascenderem socialmente. Observa-se também que o CRC Dourados reafirma o compromisso com o devido descarte dos resíduos de equipamentos eletroeletrônicos de forma ambientalmente correta, por meio de empresas certificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei 6.938/81 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto 99.274/1990 e alterações posteriores.

Considerando o exposto, justifica-se a solicitação ora apresentada, por atender as demandas da região em situação de vulnerabilidade e o quanto tal ação contribuirá para a formação dos(as) jovens participantes e o devido tratamento aos resíduos eletroeletrônicos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Fundação de apoio à pesquisa

2. Consultoria técnica para sustentabilidade.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Qtd	Unitário	Total	Início	Término
Meta 1	Manutenção de Infraestrutura	Estação de Recondicionamento	1	-	R\$499.599,00	dez/22	nov/24
Etapa 1.1	Manutenção mensal de espaços e infraestrutura, serviços de terceiros, material de consumo para a adequação de espaços físicos (instalações elétricas e divisórias)	Manutenção predial	1	R\$ 180.055,00	R\$ 180.055,00	dez/22	nov/24
Etapa 1.2	Aquisição de mobiliário e ferramentas de trabalho	Material permanente de apoio às ações de recondicionamento	1	R\$ 84.200,00	R\$ 84.200,00	dez/22	nov/24
Etapa 1.3	Manutenção de Equipe Gerencial	Equipe Gerencial	1	R\$ 165.600,00	R\$ 165.600,00	dez/22	nov/24
Etapa 1.4	Aquisição de Equipamentos e Materiais	Equipamentos e Materiais	1	R\$ 69.744,00	R\$ 69.744,00	dez/22	nov/24
Meta 2	Formação de Jovens e Profissionais de Salas de Tecnologia	Cursos de Inclusão Digital	2.500	-	R\$213.600,00	dez/22	nov/24
Etapa 2.1	Criação de cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional	Cursos de Inclusão Digital	9	R\$ 23.733,33	R\$ 213.600,00	dez/22	nov/24
Etapa 2.2	Formação de pessoas, preferencialmente jovens em situação de vulnerabilidade social	Certificação de Alunos em Cursos de Inclusão Digital	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	dez/22	nov/24
Etapa 2.3	Formação de Profissionais lotados em Salas de Tecnologia	Formações pedagógicas	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00	dez/22	nov/24
Meta 3	Recondicionamento de Computadores	Computadores	1.400	-	R\$151.200,00	dez/22	nov/24

Etapa 3.1	Recondicionamento de Computadores	Computadores recondicionados	1.000	R\$ 120,00	R\$120.000,00	dez/22	nov/24
Etapa 3.2	Descaracterização de TV Box	TV Box descaracterizadas	400	R\$ 78,00	R\$31.200,00	dez/22	nov/24
Meta 4	Doação de computadores	Computadores	1.000	-	R\$ 14.400,00	dez/22	nov/24
Etapa 4.1	Entrega de computadores Doados	Logística para entrega	5	R\$ 2.880,00	R\$ 14.400,00	dez/22	nov/24
Meta 5	Jogos Digitais Educativos como ferramentas de Inclusão Digital	Jogos Digitais	12	-	R\$333.300,00	dez/22	nov/24
Etapa 5.1	Implantação do Laboratório GameLab para o desenvolvimento de Jogos Digitais Educativos embarcados	Implantação de Laboratório temático	1	R\$ 268.500,00	R\$ 268.500,00	dez/22	nov/24
Etapa 5.2	Desenvolvimento de Jogos Digitais Educativos embarcados	Entrega de Jogos Digitais para Utilização	12	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00	dez/22	nov/24
Meta 6	Campanhas e gincanas	Realização de Campanhas e Gincanas	4	-	R\$40.000,00	dez/22	nov/24
Etapa 6.1	Promoção de Campanhas e gincanas	Realização de Campanhas e Gincanas	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	dez/22	nov/24
Meta 7	Sustentabilidade e Custos Operacionais	Fundação de Apoio à Pesquisa e Consultoria Técnica	2	-	R\$261.939,80	dez/22	nov/24
Etapa 7.1	Fundação de apoio à pesquisa	Fundação de Apoio à Pesquisa	1	R\$ 157.163,88	R\$ 157.163,88	dez/22	dez/22
Etapa 7.2	Consultoria Técnica para Sustentabilidade	Consultor Técnico	1	R\$ 104.775,92	R\$ 104.775,92	dez/22	nov/24

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	R\$ 1.514.038,80

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	SIM	R\$ 1.514.038,80

12. PROPOSIÇÃO

Campo Grande (MS), na data da assinatura.

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

13. APROVAÇÃO

Brasília (DF), na data da assinatura.

Nathalia Almeida de Souza Lobo

Secretária de Telecomunicações

Ministério das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Almeida de Souza Lobo, Secretária de Telecomunicações**, em 28/11/2022, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO (E), Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 19:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10531170** e o código CRC **5796FFE0**.
